[**Projeto de Lei Nº 20**](http://camaramogimirim.ddns.net/Sino.Siave/Documentos/Documento/50103)**20**

**“Dispõe sobre A RESERVA DE VAGAS DE TRABALHO DESTINADAS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO pODER pÚBLICO mUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** - Fica assegurada a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho nas empresas prestadoras de serviço ao Poder Público Municipal.

**§ 1º** Nos editais de licitação e nos contratos deverão haver uma cláusula que contenha a determinação prevista no caput do presente artigo.

**§ 2º** O cumprimento do percentual de vagas reservadas por esta lei deverá ser obedecido durante todo o período da prestação de serviços e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

**Art. 2º** Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos.

**Art. 3º** Nas renovações ou aditamentos dos contratos celebrados será observado o disposto nesta lei.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta lei poderão ser celebrados convênios com entidades da sociedade civil.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 27 de março de 2020.**

**VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

**JUSTIFICATIVA**

Em linhas gerais, o Projeto tem por finalidade amparar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e apoiar as mesmas a saírem de um relacionamento abusivo, pois é notório nos casos apresentados que a maioria depende do cônjuge e família para sobreviver financeiramente e, muitas, continuam na relação justamente por esse motivo principalmente quando há filhos para criar, pois é sabido que quando se trata de processos judiciais há prazos para definir pensão, dentre outros fatores dificultando quando uma das partes não aceita a separação e também quando há medida protetiva. Fatos esses comuns em caso de violência doméstica e familiar.

A reserva de vagas de trabalho destinadas à essas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que em sua maioria não sabe a quem recorrer e buscar apoio, veem para dar uma ajuda financeira e motivadora. E principalmente, salvar vidas, uma vez que, muitas mulheres que não têm coragem de sair de um relacionamento violento, por falta de apoio, acabam infelizmente decretando seu óbito.